

Data Assinatura: 13/12/2011
 Vigência: 14/12/2011 a 11/02/2012
 Convite: 1/2011
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10122012545750000 339039 0661000000 Estadual
 Contratado: TODEK LTDA-EPP
 Endereço: Av Getulio Vargas, 24
 CEP. 68488-000 - Breu Branco/PA Telefone: 9132350375
 Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 319622

Dispensa: 27/2011
 Data: 15/12/2011
 Valor: 61.100,00
 Objeto: 01 (um) veículo utilitário, zero quilômetro, motor 1.4. flex, fabricação nacional, cor branca, capacidade para 07 (sete) passageiros, com injeção eletrônica, câmbio mecânico de 5 marchas à frente e ré, direção hidráulica, ar condicionado, com todos os equipamentos exigidos pelo COTRAN - para transporte de pacientes em maior quantitativo, para atender as necessidades da Clínica de Hemodiálise Monteiro Leite (FHCGV)
 Fundamento Legal: Inciso V, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93.
 Data de Ratificação: 13/12/2011

Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10302118526100000 449052 0103000000 Estadual
 Contratado(s):
 Nome: ATLAS VEÍCULOS LTDA.
 Endereço: Av Pedro A Cabral, Bairro: Umarizal, 01
 CEP. 66050-400 - Belém/PA
 Email: www.atlasveiculos.com.br
 Telefone: 9131811000
 Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 319710

Dispensa: 24/2011
 Data: 15/12/2011
 Valor: 336.697,20
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, relativos à modernização parcial, à manutenção preventiva e corretiva permanente também considerados os equipamentos modernizados, incluindo assistência técnica em caráter de emergência/urgência, com fornecimento e aplicação de materiais de consumo, conjuntos, peças de reposição, componentes e/ou acessórios, em 03 (três) elevadores da marca ATLAS instalados na FHCGV.
 Fundamento Legal: nos termos do inciso V, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93.

Data de Ratificação: 06/12/2011
 Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10122012545770000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado(s):
 Nome: ELEVADORES OK COM.DE PEÇAS,COMP. E SERV.DE ELEVADOR LTDA-EPP
 Endereço: TRAVESSA CURUZÚ, Bairro: MARCO, 2005
 CEP. 66093-540 - BELÉM/PA
 Email: vendas@elevadoresok.com.br
 Telefone: 9132360414 Fax: 9132360414
 Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 319740

Inexigibilidade: 13/2011
 Data: 15/12/2011
 Valor: 6.993,00
 Objeto: Prestação de serviços para apropriação de custos e manutenção mensal do sistema, que possibilita a obtenção e aferição dos custos da FHCGV.
 Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.
 Data de Ratificação: 06/12/2011
 Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10302118526100000 339035 0269000000 Estadual
 Contratado(s):
 Nome: METHODUSUL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. ME
 Endereço: R Jacui, Bairro: Vila Princesa Izabel, 76
 CEP. 94940-140 - Cachoeirinha/RS
 Email: methodusul@methodusul.com.br
 Telefone: 5134411255 Fax: 5134411255
 Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 319765

Termo Aditivo: 4
 Data de Assinatura: 09/03/2011
 Vigência: 10/03/2011 a 09/03/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de vigência por um período de 12 meses.
 Contrato: 99
 Exercício: 2007
 Contratado: Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares Ltda.
 Endereço: Av Flávio dos Santos, Bairro: Floresta, 404
 CEP. 31015-150 - Belo Horizonte/MG
 Email: assistente.licitacao@biomedical.com.br
 Telefone: 3121294040
 Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 319809

Contrato: 105
 Exercício: 2011
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Materiais Descartáveis para reposição, abastecimento e distribuição entre os serviços da FHCGV, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital.
 Valor Total: 202.966,76
 Data Assinatura: 12/12/2011
 Vigência: 12/12/2011 a 13/12/2012
 Pregão Eletrônico: 163715/2011
 Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10122012545770000 339030 0269000000 Estadual
 Contratado: EDILENA DOS SANTOS FERREIRA - ME
 Endereço: R dos Tamoios, 263
 CEP. 66025-540 - Belém/PA Telefone: 9132231154
 Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Secretaria de Estado de Assistência Social

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 319580

Convênio: 10-11
 Exercício: 2011
 Objeto: Apoio financeiro para o desenvolvimento de palestras sócio-educativas aos produtores rurais do município de Palestina do Pará, que sejam voltadas para o desenvolvimento das potencialidades da Zona Rural, a fim de melhorar a qualidade de vida das comunidades.
 Valor Total: 37.970,00
 Assinatura: 06/12/2011
 Vigência: 06/12/2011 a 05/08/2012
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 08244121447550000 334041 0101000000 Estadual
 Partes:
 Beneficiário ente Público: Prefeitura de Palestina do Pará
 Concedente: Secretaria de Estado de Assistência Social
 Ordenador: Maria Alves dos Santos

RESOLUÇÃO Nº. 011/2011 - FRC NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 319472 RESOLUÇÃO Nº. 011/2011 - FRC

Autoriza o ressarcimento em favor dos Registradores Civis das Pessoas Naturais, pela emissão de segundas vias de registros de nascimento ou assentos de óbito gratuitos efetivadas de forma itinerante e dá outras providências

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e competências estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, e pelos artigos 9º e 12, do Decreto Estadual nº 1.492, de 22 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §3º, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, que estabelece a compensação pelo Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará dos serviços dos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais solicitados mediante requisição escrita do Poder Judiciário, Ministério Público, Secretarias de Estado, Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Instituto Nacional de Seguro Social e Repartições Militares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §§3º e 4º, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, que prevêem, respectivamente, a possibilidade de compensação pelo FRC dos atos gratuitos praticados pelos registradores civis das pessoas naturais de forma itinerante nos Municípios, quando requisitados pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Secretarias de Estado, Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituto Nacional do Seguro Social- INSS e repartições militares, e que a compensação também incidirá sobre a expedição de certidões de registro de nascimento ou assento de óbito, fornecidas gratuitamente por solicitação das autoridades competentes, desde que constem no relatório mensal devidamente instruído com os comprovantes de requerimento;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 6º, parágrafo único, inc. II, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, e o disposto pelo art. 9º, II, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, que atribuem ao Conselho Gestor do FRC a competência para autorizar a liberação dos pagamentos a cargo do Fundo, promovendo os correspondentes registros bancários; CONSIDERANDO o custo operacional para emissão das segundas vias gratuitas de certidões de nascimento e assentos de óbito requisitadas em ações itinerantes promovidas pelo Poder Público, resultante da necessidade de deslocamento dos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais e da realização de buscas em processos, livros e documentos arquivados perante os cartórios extrajudiciais para expedição desses documentos; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o ressarcimento em favor dos registradores civis das pessoas naturais pela efetivação das segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito, emitidas durante as ações itinerantes realizadas em conjunto com os demais órgãos do Governo do Estado.

Art. 2º A compensação aos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais pela emissão de forma itinerante de segundas vias de registros de nascimento ou assentos de óbito gratuitos está condicionado à prévia apresentação pelo cartório registrador dos documentos a seguir discriminados:

I - Solicitação, por escrito, dos órgãos e entidades previstas no §3º, do art. 4º, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, e no §3º, do art. 5º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, para a realização do serviço;

II - Requisição formulada pelo cartório registrador sobre o ressarcimento das certidões, acompanhada da relação nominal dos beneficiários das certidões emitidas.

Art. 3º Os documentos de que trata o artigo anterior da presente Resolução deverão ser encaminhados a SEAS, que após conferência dos dados com a planilha de controle de atendimento do dia do evento, encaminhará o pedido de ressarcimento ao Tribunal de Justiça do Estado para conferência quantitativa com os selos gratuitos informados na prestação de contas do mês em que tais atos foram praticados.

Art. 4º O Tribunal de Justiça do Estado, após a efetivação do procedimento disposto no art. 3º desta Resolução, remeterá relatório conclusivo acerca do quantitativo dos atos, objeto do ressarcimento, ao Conselho Gestor do Fundo de Registro Civil para análise e deliberação.

Art. 5º Os atos gratuitos de que trata a presente Resolução serão compensados com o pagamento do valor de R\$15,00 (quinze reais) aos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 13 de dezembro de 2011.

Maria Alves dos Santos

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Luiziel Herderson Guedes de Oliveira

Secretário do Conselho Gestor do FRC

Sueli Lima Ramos Azevedo

Membro

Ana Célia Cruz de Oliveira

Membro

CONTINUA NO CADERNO 4